



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.312

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 31.125 , DE 03 DE MARÇO DE 2010

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras descritas e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea i, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 06 (seis) áreas de terras localizadas no município de Alhandra, neste Estado:

I - 01 (uma) área de terras medindo 32.189,99 m², encravada no lugar denominado "Salgadinho", pertencente ao Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 457.912.364-68, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. Benedito José Barbosa e com estrada vicinal; ao sul com terras pertencentes ao Sr. Eliezer Gabriel Ribeiro e a Empresa Agro Industrial Tabu S/A; ao leste e a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Eliezer Gabriel Ribeiro;

II - 01 (uma) área de terras medindo 1.167,03 m², encravada no lugar denominado "Salgadinho", pertencente ao Sr. **BENEDITO JOSÉ BARBOSA**, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 023.510.054-49, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. Eliezer Gabriel Ribeiro e ao Sr. José Maria Rodrigues da Silva; ao leste com terras pertencentes ao Sr. José Maria Rodrigues da Silva; e a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Eliezer Gabriel Ribeiro;

III - 01 (uma) área de terras medindo 5.504,76 m², encravada no lugar denominado "Salgadinho", pertencente ao Sr. **ELIEZER GABRIEL RIBEIRO**, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 146.495.944-72, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. Benedito José Barbosa; ao sul, com terras pertencentes à Empresa Agro Industrial Tabu S/A; ao leste, com terras pertencentes ao Sr. José Maria Rodrigues da Silva; e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado e ao Sr. Benedito José Barbosa;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 1.883,37 m², encravada no lugar denominado "Fazenda São Luiz", pertencente à **EMPRESA AGRO INDUSTRIAL TABU S.A.**, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, ao sul e a oeste com terras pertencentes ao expropriado; e ao leste com terras pertencentes ao Sr. Eliezer Gabriel Ribeiro;

V - 01 (uma) área de terras medindo 12.900,00 m², encravada no lugar denominado "Salgadinho", pertencente ao Sr. **ELIEZER GABRIEL RIBEIRO**, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 146.495.944-72, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. José Maria Rodrigues da Silva; ao sul, com terras pertencentes à Empresa Agro Industrial Tabu S/A; ao leste, com estrada vicinal; e a oeste, com terras pertencentes à Empresa Agro Industrial Tabu S/A;

VI - 01 (uma) área de terras medindo 3.208,66 m², encravada no lugar denominado "Salgadinho", pertencente a Srª. **DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 916.723.094-68, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com estrada vicinal; ao sul, ao leste e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado.

**Artigo 2º** - As áreas de terras a serem desapropriadas, descritas nos incisos do artigo anterior, destinam-se à construção da Barragem de Alhandra, pertencente ao Sistema Adutor Abiaí-Papocas, parte da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da grande João Pessoa, que está sendo realizada pelo Governo do Estado, através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Artigo 3º** - As desapropriações das áreas objeto deste decreto são de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse destas, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes das expropriações necessárias serão de responsabilidade da CAGEPA.

**Artigo 5º** - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes expropriações.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador.

Decreto nº 31.126 de 03 de março de 2010

**Altera o Artigo 1º do Decreto nº. 25.322, de 09 de setembro de 2004, que criou o Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso IV e o Artigo 227, inciso IX ambos da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 21.120, de 20 de junho de 2000, na Lei Federal nº. 9.985 de 18 de julho de 2000 no Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto nº. 25.322, de 09 de Setembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado o Parque Estadual do Poeta e Repentista JUVENAL DE OLIVEIRA, situado no município de Campina Grande, neste Estado, sendo sua precisa localização a descrita nas coordenadas geográficas constantes no Anexo Único deste Decreto”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 31.126 DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

### COORDENADAS DO PARQUE DO POETA CAMPINA GRANDE - PB

LATITUDE			LONGITUDE		
7 °	13 ' 37,81 " S	35 °	51 ' 31,05 " W		
7 °	13 ' 36,51 " S	35 °	51 ' 32,02 " W		
7 °	13 ' 35,46 " S	35 °	51 ' 32,83 " W		
7 °	13 ' 35,83 " S	35 °	51 ' 34,04 " W		
7 °	13 ' 37,29 " S	35 °	51 ' 35,50 " W		
7 °	13 ' 36,81 " S	35 °	51 ' 37,67 " W		
7 °	13 ' 36,27 " S	35 °	51 ' 38,69 " W		
7 °	13 ' 34,29 " S	35 °	51 ' 39,82 " W		
7 °	13 ' 31,87 " S	35 °	51 ' 39,42 " W		
7 °	13 ' 28,75 " S	35 °	51 ' 38,61 " W		
7 °	13 ' 27,54 " S	35 °	51 ' 38,36 " W		
7 °	13 ' 27,37 " S	35 °	51 ' 34,24 " W		
7 °	13 ' 26,77 " S	35 °	51 ' 32,80 " W		
7 °	13 ' 26,29 " S	35 °	51 ' 31,90 " W		
7 °	13 ' 25,33 " S	35 °	51 ' 30,75 " W		
7 °	13 ' 24,78 " S	35 °	51 ' 29,79 " W		
7 °	13 ' 24,29 " S	35 °	51 ' 28,81 " W		
7 °	13 ' 23,83 " S	35 °	51 ' 27,94 " W		
7 °	13 ' 23,43 " S	35 °	51 ' 27,36 " W		
7 °	13 ' 23,08 " S	35 °	51 ' 26,96 " W		
7 °	13 ' 22,39 " S	35 °	51 ' 25,75 " W		
7 °	13 ' 21,64 " S	35 °	51 ' 25,11 " W		
7 °	13 ' 21,01 " S	35 °	51 ' 24,36 " W		
7 °	13 ' 20,31 " S	35 °	51 ' 23,61 " W		
7 °	13 ' 20,54 " S	35 °	51 ' 22,63 " W		
7 °	13 ' 21,06 " S	35 °	51 ' 21,25 " W		
7 °	13 ' 22,22 " S	35 °	51 ' 19,75 " W		
7 °	13 ' 22,16 " S	35 °	51 ' 17,55 " W		
7 °	13 ' 21,38 " S	35 °	51 ' 16,23 " W		
7 °	13 ' 21,07 " S	35 °	51 ' 14,18 " W		

7 ° 13	20,25 " S	35 ° 51	12,02 " W	7 ° 13	30,66 " S	35 ° 50	8,32 " W
7 ° 13	19,27 " S	35 ° 51	11,00 " W	7 ° 13	30,78 " S	35 ° 50	9,39 " W
7 ° 13	16,91 " S	35 ° 51	9,82 " W	7 ° 13	30,74 " S	35 ° 50	9,57 " W
7 ° 13	13,22 " S	35 ° 51	7,20 " W	7 ° 13	30,94 " S	35 ° 50	10,66 " W
7 ° 13	11,37 " S	35 ° 51	5,15 " W	7 ° 13	30,94 " S	35 ° 50	11,34 " W
7 ° 13	10,30 " S	35 ° 51	3,51 " W	7 ° 13	31,38 " S	35 ° 50	11,69 " W
7 ° 13	8,96 " S	35 ° 51	2,38 " W	7 ° 13	31,82 " S	35 ° 50	12,17 " W
7 ° 13	7,73 " S	35 ° 51	1,30 " W	7 ° 13	32,20 " S	35 ° 50	12,79 " W
7 ° 13	3,13 " S	35 ° 50	59,18 " W	7 ° 13	32,36 " S	35 ° 50	13,17 " W
7 ° 13	2,79 " S	35 ° 50	58,11 " W	7 ° 13	32,50 " S	35 ° 50	14,08 " W
7 ° 13	2,50 " S	35 ° 50	57,29 " W	7 ° 13	32,31 " S	35 ° 50	15,27 " W
7 ° 13	1,99 " S	35 ° 50	56,85 " W	7 ° 13	32,18 " S	35 ° 50	15,69 " W
7 ° 13	1,40 " S	35 ° 50	56,22 " W	7 ° 13	31,90 " S	35 ° 50	16,22 " W
7 ° 12	59,86 " S	35 ° 50	55,68 " W	7 ° 13	31,74 " S	35 ° 50	16,55 " W
7 ° 12	59,47 " S	35 ° 50	54,75 " W	7 ° 13	31,53 " S	35 ° 50	17,51 " W
7 ° 12	59,22 " S	35 ° 50	54,40 " W	7 ° 13	31,39 " S	35 ° 50	17,90 " W
7 ° 12	58,46 " S	35 ° 50	54,04 " W	7 ° 13	30,91 " S	35 ° 50	18,59 " W
7 ° 12	58,47 " S	35 ° 50	52,37 " W	7 ° 13	30,75 " S	35 ° 50	18,95 " W
7 ° 12	57,80 " S	35 ° 50	51,10 " W	7 ° 13	30,75 " S	35 ° 50	18,95 " W
7 ° 12	57,53 " S	35 ° 50	50,35 " W	7 ° 13	30,63 " S	35 ° 50	19,45 " W
7 ° 12	57,27 " S	35 ° 50	49,25 " W	7 ° 13	30,40 " S	35 ° 50	20,85 " W
7 ° 12	57,29 " S	35 ° 50	48,60 " W	7 ° 13	30,51 " S	35 ° 50	21,81 " W
7 ° 12	57,57 " S	35 ° 50	47,85 " W	7 ° 13	30,79 " S	35 ° 50	22,59 " W
7 ° 12	58,46 " S	35 ° 50	46,18 " W	7 ° 13	31,47 " S	35 ° 50	24,15 " W
7 ° 12	59,84 " S	35 ° 50	46,41 " W	7 ° 13	32,50 " S	35 ° 50	25,37 " W
7 ° 13	3,15 " S	35 ° 50	46,82 " W	7 ° 13	33,06 " S	35 ° 50	26,25 " W
7 ° 13	6,25 " S	35 ° 50	47,21 " W	7 ° 13	33,77 " S	35 ° 50	27,29 " W
7 ° 13	6,15 " S	35 ° 50	45,52 " W	7 ° 13	33,96 " S	35 ° 50	27,36 " W
7 ° 13	6,17 " S	35 ° 50	44,68 " W	7 ° 13	34,76 " S	35 ° 50	27,83 " W
7 ° 13	6,38 " S	35 ° 50	44,65 " W	7 ° 13	35,15 " S	35 ° 50	28,35 " W
7 ° 13	6,37 " S	35 ° 50	43,78 " W	7 ° 13	35,25 " S	35 ° 50	28,98 " W
7 ° 13	6,37 " S	35 ° 50	43,80 " W	7 ° 13	36,32 " S	35 ° 50	30,37 " W
7 ° 13	7,40 " S	35 ° 50	42,83 " W	7 ° 13	36,66 " S	35 ° 50	31,21 " W
7 ° 13	7,52 " S	35 ° 50	42,83 " W	7 ° 13	37,47 " S	35 ° 50	33,90 " W
7 ° 13	7,38 " S	35 ° 50	40,02 " W	7 ° 13	38,29 " S	35 ° 50	34,85 " W
7 ° 13	4,34 " S	35 ° 50	39,95 " W	7 ° 13	39,97 " S	35 ° 50	36,49 " W
7 ° 13	0,19 " S	35 ° 50	39,69 " W	7 ° 13	41,52 " S	35 ° 50	39,01 " W
7 ° 12	59,59 " S	35 ° 50	39,26 " W	7 ° 13	46,70 " S	35 ° 50	41,95 " W
7 ° 13	0,16 " S	35 ° 50	37,77 " W	7 ° 13	47,07 " S	35 ° 50	43,37 " W
7 ° 13	0,24 " S	35 ° 50	36,62 " W	7 ° 13	47,20 " S	35 ° 50	44,89 " W
7 ° 13	0,52 " S	35 ° 50	35,27 " W	7 ° 13	47,21 " S	35 ° 50	45,40 " W
7 ° 13	0,82 " S	35 ° 50	33,19 " W	7 ° 13	46,77 " S	35 ° 50	46,80 " W
7 ° 13	0,84 " S	35 ° 50	30,91 " W	7 ° 13	47,64 " S	35 ° 50	49,28 " W
7 ° 13	0,82 " S	35 ° 50	29,39 " W	7 ° 13	48,81 " S	35 ° 50	53,66 " W
7 ° 13	0,68 " S	35 ° 50	28,67 " W	7 ° 13	49,04 " S	35 ° 50	54,19 " W
7 ° 13	0,54 " S	35 ° 50	28,29 " W	7 ° 13	49,12 " S	35 ° 50	55,04 " W
7 ° 13	0,33 " S	35 ° 50	27,83 " W	7 ° 13	49,89 " S	35 ° 50	57,42 " W
7 ° 13	0,15 " S	35 ° 50	27,41 " W	7 ° 13	49,00 " S	35 ° 50	58,19 " W
7 ° 12	59,92 " S	35 ° 50	27,06 " W	7 ° 13	48,11 " S	35 ° 50	58,80 " W
7 ° 12	59,85 " S	35 ° 50	26,91 " W	7 ° 13	47,30 " S	35 ° 50	58,80 " W
7 ° 12	59,79 " S	35 ° 50	26,13 " W	7 ° 13	46,42 " S	35 ° 50	58,76 " W
7 ° 12	59,26 " S	35 ° 50	24,78 " W	7 ° 13	45,93 " S	35 ° 50	58,64 " W
7 ° 12	59,34 " S	35 ° 50	23,71 " W	7 ° 13	45,57 " S	35 ° 50	58,51 " W
7 ° 12	59,95 " S	35 ° 50	21,78 " W	7 ° 13	45,16 " S	35 ° 50	58,31 " W
7 ° 13	1,21 " S	35 ° 50	18,64 " W	7 ° 13	44,48 " S	35 ° 50	58,11 " W
7 ° 13	1,61 " S	35 ° 50	17,21 " W	7 ° 13	44,15 " S	35 ° 50	57,71 " W
7 ° 13	1,85 " S	35 ° 50	15,30 " W	7 ° 13	44,03 " S	35 ° 50	57,30 " W
7 ° 13	3,09 " S	35 ° 50	11,31 " W	7 ° 13	43,46 " S	35 ° 50	56,53 " W
7 ° 13	3,39 " S	35 ° 50	9,96 " W	7 ° 13	43,22 " S	35 ° 50	56,29 " W
7 ° 13	4,00 " S	35 ° 50	6,45 " W	7 ° 13	42,66 " S	35 ° 50	55,85 " W
7 ° 13	4,60 " S	35 ° 49	3,34 " W	7 ° 13	42,21 " S	35 ° 50	55,77 " W
7 ° 13	5,62 " S	35 ° 49	59,95 " W	7 ° 13	41,65 " S	35 ° 50	55,69 " W
7 ° 13	6,21 " S	35 ° 49	58,75 " W	7 ° 13	41,16 " S	35 ° 50	55,77 " W
7 ° 13	7,77 " S	35 ° 49	54,84 " W	7 ° 13	40,60 " S	35 ° 50	55,60 " W
7 ° 13	8,18 " S	35 ° 49	52,82 " W	7 ° 13	39,83 " S	35 ° 50	55,93 " W
7 ° 13	35,39 " S	35 ° 50	2,44 " W	7 ° 13	39,22 " S	35 ° 50	56,09 " W
7 ° 13	34,68 " S	35 ° 50	3,50 " W	7 ° 13	37,40 " S	35 ° 50	56,70 " W
7 ° 13	34,21 " S	35 ° 50	4,33 " W	7 ° 13	35,87 " S	35 ° 50	57,26 " W
7 ° 13	83,77 " S	35 ° 50	5,56 " W	7 ° 13	34,57 " S	35 ° 50	57,42 " W
7 ° 13	32,53 " S	35 ° 50	6,99 " W	7 ° 13	32,92 " S	35 ° 50	57,54 " W
7 ° 13	31,45 " S	35 ° 50	8,37 " W	7 ° 13	30,98 " S	35 ° 50	58,27 " W
				7 ° 13	31,26 " S	35 ° 51	0,41 " W
				7 ° 13	30,85 " S	35 ° 51	2,56 " W
				7 ° 13	30,49 " S	35 ° 51	4,42 " W
				7 ° 13	30,65 " S	35 ° 51	6,60 " W
				7 ° 13	32,11 " S	35 ° 51	9,27 " W
				7 ° 13	32,71 " S	35 ° 51	10,44 " W
				7 ° 13	32,75 " S	35 ° 51	11,93 " W
				7 ° 13	32,67 " S	35 ° 51	14,11 " W
				7 ° 13	32,63 " S	35 ° 51	15,21 " W
				7 ° 13	31,95 " S	35 ° 51	15,53 " W
				7 ° 13	32,07 " S	35 ° 51	16,30 " W
				7 ° 13	32,84 " S	35 ° 51	17,51 " W
				7 ° 13	33,08 " S	35 ° 51	19,17 " W
				7 ° 13	33,81 " S	35 ° 51	20,86 " W
				7 ° 13	34,49 " S	35 ° 51	23,05 " W
				7 ° 13	35,99 " S	35 ° 51	25,75 " W
				7 ° 13	37,20 " S	35 ° 51	28,42 " W
				7 ° 13	37,81 " S	35 ° 51	31,05 " W



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouoficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

AG - 0455/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Antonia Padre de Paz	144.982-6	Diretor da EEEF Dom Helder Câmara	CDE-9
Rosinete de Azevedo Alves	131.820-9	Vice-Diretor da EEEF Dom Helder Câmara	CVE-9

AG - 0456/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Antonia Padre de Paz	144.982-6	Diretor da EEEF Dom Helder Câmara	CDE-9
Maria Aparecida Lopes da Silva	132.285-1	Vice-Diretor da EEEF Dom Helder Câmara	CVE-9

AG - 0457/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sapé, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Siovanira Hilario da Cunha Pereira	146.486-8	Diretor da EEEF Comendador Renato Ribeiro Coutinho	CDE-11
Marlene Luis da Silva	86.274-6	Vice-Diretor da EEEF Comendador Renato Ribeiro Coutinho	CVE-11

AG - 0458/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sapé, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Dilma Moreira de Melo	86.269-0	Diretor da EEEF Comendador Renato Ribeiro Coutinho	CDE-11
Marlene Luis da Silva	86.274-6	Vice-Diretor da EEEF Comendador Renato Ribeiro Coutinho	CVE-11

AG - 0459/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sapé, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Márcia Cristina de Souza	141.923-4	Diretor da EEEFM Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	CDE-1
Ivonaldo Guedes Quirino	84.073-4	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	CVE-1
Zaira Felix Batista	116.061-3	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	CVE-1

AG - 0460/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sapé, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Márcia Cristina de Souza	141.923-4	Diretor da EEEFM Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	CDE-1
Josélia André dos Santos	143.923-5	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	CVE-1
Zaira Felix Batista	116.061-3	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	CVE-1

AG - 0461/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA DE FATIMA VIANA LEITAO, matrícula nº. 83.985-0, do cargo de provimento de Diretor da ENE Cassiano Ribeiro Coutinho, no Município de Sapé, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0462/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear EDNA PEDROSA DOS SANTOS MEIRELES, matrícula 119.504-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE Cassiano Ribeiro Coutinho, no Município de Sapé, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG - 0463 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LUCINEIDE SERAFIM DOS SANTOS, matrícula nº. 131.643-5, do cargo de provimento de Diretor da EEEF Dom Vital, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0464 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear LUCINEIDE SERAFIM DOS SANTOS, matrícula nº. 131.643-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Dom Vital, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG - 0465 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pedras de Fogo, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Zelma de Melo César Guedes	83.936-1	Diretor da EEEIEFM Prof. Getulio César Rodrigues Guedes	CDE-9
Dinilton da Silva Oliveira	146.616-0	Vice-Diretor da EEEIEFM Prof. Getulio César Rodrigues Guedes	CVE-9

AG - 0466 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pedras de Fogo, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Zelma de Melo César Guedes	83.936-1	Diretor da EEEIEFM Prof. Getulio César Rodrigues Guedes	CDE-9
Dinilton da Silva Oliveira	146.616-0	Vice-Diretor da EEEIEFM Prof. Getulio César Rodrigues Guedes	CVE-9

AG - 0467 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar RITA DE FATIMA ALMEIDA SILVA DA ROCHA, matrícula nº. 92.364-8, do cargo de provimento de Diretor da EEEF Fazenda Buracão, no Município de Sapé, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0468 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear **RITA DE FATIMA ALMEIDA SILVA DA ROCHA**, matrícula nº. 92.364-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Fazenda Buracão, no Município de Sapé, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG - 0469 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ROSEMARY BEZERRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 141.819-0, do cargo de provimento de Diretor da EEEF Doutor José Augusto da Trindade, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0470 /2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear **ROSEMARY BEZERRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 141.819-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Doutor José Augusto da Trindade, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG - 0471/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Mamanguape, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Coutinho de Carvalho	143.669-4	Diretor da EEEF Professor Antônio Garcez	CDE-11
Elizabete Teixeira de Freitas	85.651-7	Vice-Diretor da EEEF Professor Antônio Garcez	CVE-11

AG - 0472/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Mamanguape, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Coutinho de Carvalho	143.669-4	Diretor da EEEF Professor Antônio Garcez	CDE-11
Elizabete Teixeira de Freitas	85.651-7	Vice-Diretor da EEEF Professor Antônio Garcez	CVE-11

AG - 0473/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sapé, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Jose de Arimateia Ramos	74.850-1	Diretor da EEEF Gentil Lins	CDE-9
Maria do Carmo Serafim Felix	68.217-9	Vice-Diretor da EEEF Gentil Lins	CVE-9

AG - 0474/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município

de Sapé, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Kildare Andre Lima de Freitas	159.662-4	Diretor da EEEF Gentil Lins	CDE-9
Glauca Correia Marinho de Araújo	141.971-4	Vice-Diretor da EEEF Gentil Lins	CVE-9

AG - 0475/2010

João Pessoa, 03 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LUCIANO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 94.548-0 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Major Sá Pereira, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental Nº 0476

João Pessoa, 03 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar **DANIELLA GODOY COUTINHO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mamanguape da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

Ato Governamental Nº 0477

João Pessoa, 03 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **RAFAEL PÁDUA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mamanguape da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

Ato Governamental Nº 0478

João Pessoa, 03 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar **BRENO BATISTA GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Sapé da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

Ato Governamental Nº 0479

João Pessoa, 03 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **MARCELINO DE FREITAS XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Sapé da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

Ato Governamental Nº 0480

João Pessoa, 03 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar **MARIANA CALADO DA SILVA ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Sumé da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

Ato Governamental Nº 0481

João Pessoa, 03 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **PATRÍCIA ISABEL XAVIER VIANA**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Sumé da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-3.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

# Secretarias de Estado

## Administração

PORTARIA n° 062 João Pessoa, 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 09008408-0,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor VALDIR DE SOUSA CAVALCANTI, Professor, matrícula n° 146.465-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei N° 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA n° 063 João Pessoa, 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 10001466-6,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor IDERALDO PACHELI ALVES EVANGELISTA, Professor, matrícula n° 145.526-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Tecnologia Agroalimentar, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei N° 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA N°064 João Pessoa, 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 10003064-5,


**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora VALÉRIA SILVA DA COSTA FARIAS, Agente Administrativo, matrícula n° 94.882-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração, prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA N° 035 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 03 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n° 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10000609-4 10003663-5 09031566-9	129.931-0 86.217-7 91.740-1	ANTONIO ADELSON DE ARAUJO FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO UBIRATAN ANTÃO RAMALHO	SER SEEC SEEC	Secretaria de Estado da Saúde Defensoria Pública Geral do Estado Secretaria da Segurança e da Defesa Social
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

## Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE N° 004/2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n° 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula n° 92.039-8, LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula n° 66.550-9 e ANTONIETA BORBA RIBEIRO, matrícula n° 166.285-1, ambos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO, matrícula n° 750.508-6, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras Restabelecimento de Áreas afetadas pelas chuvas, no município de Patos, objeto do Contrato n° 041/2009.


João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

PORTARIA SEIE N° 005/2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n° 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os engenheiros HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI, matrícula n° 106.514-9, ANTONIETA BORBA RIBEIRO, matrícula n° 166.282-1, ambos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO, matrícula n° 750.508-6, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras Recuperação da Passagem Molhada, sobre o Riacho das Almas, na localidade Riachão II, no município de Marizópolis, objeto do Contrato n° 040/2009.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Educação e Cultura

Portaria n° 064

João Pessoa, 18 de 02 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores CLENILDA FECHINE AGUIAR, matrícula n° 74.024-1, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula n° 134.138-3 e NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula n° 58.952-7, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências ao Art. 106, Inc. III e IX, e Art. 107, Inc. II, III, IV, IX, XI e XVII, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, supostamente praticada pela servidora ROSINETE MARIA DA CONCEICAO ARAUJO, matrícula n° 126.385-4, com exercício nesta secretaria, cuja denúncia consta do Processo n° 0017897-5/2009 -SEEC.

Portaria n° 065

João Pessoa, 19 de 02 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores CLENILDA FECHINE AGUIAR, matrícula n° 74.024-1, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula n° 134.138-3 e NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula n° 58.952-7, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências ao Art. 106, Inc. III, IV e X, e Art. 107, Inc. XIII e XVIII da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, supostamente praticada pelo servidor JOSE ONALDO RIBEIRO DE MACEDO, matrícula n° 72.353-3, com exercício nesta secretaria, cuja denúncia consta do Processo n° 0003854-2/2010 -SEEC.

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
28/01/2010	0015665-5/2008	001/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO COLÉGIO JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA QUEBRA QUILOS, 05 - CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES - PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO JOÃO XXIII - CNPJ - 06.893.319/0001-70.
28/01/2010	0015665-5/2008	002/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS MINISTRADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA QUEBRA QUILOS, 05 - CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES - PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO JOÃO XXIII - CNPJ - 06.893.319/0001-70.
28/01/2010	0015665-5/2008	003/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA QUEBRA QUILOS, 05 - CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES - PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO JOÃO XXIII - CNPJ - 06.893.319/0001-70.
28/01/2010	0016465-4/2009	004/2010	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DRª MIRIAM NÓBREGA, LOCALIZADA NA RUA FELIPE MEDEIROS, 65 - CENTRO, NA CIDADE DE SANTA LUZIA - PB, MANTIDA POR MARIA DE MAGDALA NÓBREGA - CNPJ 04.112.32/0001-94.
28/01/2010	0013384-1/2009	005/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, NO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA., LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. - CNPJ . 35.584.515/0001-60.
28/01/2010	0013671-0/2008	006/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO PINÓCCHIO, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 1077 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO PINÓCCHIO LTDA. - CNPJ 08.666.448/0001-50.
28/01/2010	0013671-0/2008	007/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO PINÓCCHIO, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 1077 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO PINÓCCHIO LTDA. - CNPJ 08.666.448/0001-50.
28/01/2010	0001277-8/2010	008/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANA CAROLINA DELMIRO DE OLIVEIRA, NA FRANÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
28/01/2010	0001273-4/2010	009/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR THIAGO OLIVEIRA DELMIRO NEVES, NA FRANÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
28/01/2010	0001274-5/2010	010/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO PEDRO DELMIRO DE OLIVEIRA, NA FRANÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS
28/01/2010	0001452-3/2010	011/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ELEONORA RISCHIA, NA ITÁLIA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
04/02/2010	0019994-5/2009	012/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ODILON RIBEIRO COUTINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, S/N - BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ 03.775.588/004-96.
04/02/2010	0004551-6/2009	013/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, MINISTRADO NO TEENSITE COLÉGIO E CURSOS LTDA., LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1834 - SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO TEENSITE COLÉGIO E CURSOS LTDA. - CNPJ 02.018.297/0001-48.
04/02/2010	0004551-6/2009	014/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO TEENSITE COLÉGIO E CURSOS LTDA., LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1834 - SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO TEENSITE COLÉGIO E CURSOS LTDA. - CNPJ 02.018.297/0001-48.
04/02/2010	0010364-5/2009	015/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO E CURSO DEFINIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA HELENO FERREIRA RODRIGUES, 173 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO POR ALEXSANDRA DANTAS ALEXANDRE - CNPJ 06.260.999/0001-94.

04/02/2010	0003056-5/2010	016/2010	HOMOLOGA O PLANO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS ADEQUADO AO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS NA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NA PRAÇA TENENTE ALFREDO DANTAS, 74 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
04/02/2010	0019964-2/2009	017/2010	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA DINAMÉRICO PALMEIRA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0001-90.
04/02/2010	0012142-1/2009	018/2010	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS, NO COLÉGIO CA - PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. - CNPJ 35-584-515/0001-60.
04/02/2010	0012054-3/2009	019/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL PRÍNCIPE DA PAZ, LOCALIZADO NA RUA JAIME GOMES BARROS, 257 - ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO F&C CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ 09.305.702/0001-58.
04/02/2010	0012054-3/2009	020/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL PRÍNCIPE DA PAZ, LOCALIZADO NA RUA JAIME GOMES BARROS, 257 - ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO F&C CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ 09.305.702/0001-58.
04/02/2010	0012054-3/2009	021/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL PRÍNCIPE DA PAZ, LOCALIZADO NA RUA JAIME GOMES BARROS, 257 - ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR F&C CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ 09.305.702/0001-58.
04/02/2010	0006872-5/2009	022/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO ATHENAS LTDA., LOCALIZADO NA RUA VIGOLVINO FLORENTINO DA COSTA, 763 - MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO ATHENAS LTDA - CNPJ - 07.246.082/0002-89.
04/02/2010	0006872-5/2009	023/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO ATHENAS LTDA., LOCALIZADOS NAS RUAS, SÃO GONÇALO, 952 E NA VIGOLVINO FLORENTINO DA COSTA, 763 - MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDOS PELO COLÉGIO ATHENAS LTDA - CNPJ 07.246.082/0003-60 E CNPJ 07.246.082/0001-06.
04/02/2010	0005689-1/2009	024/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA PAIVA, LOCALIZADO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO, 121 - JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 09.395.123/0001-43.
04/02/2010	0005689-1/2009	025/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE NOVE ANOS, NO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA PAIVA, LOCALIZADO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO, 121 - JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 09.395.123/0001-43.

PUBLICADO NO D.O.E DE 27.02.10  
REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 04/2010 - FAC - GP

João Pessoa, 02 de março de 2010.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação de Relatório Conclusivo COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar supostas irregularidades no fornecimento do leite para o "Programa Leite da Paraíba" praticadas pelo laticínio LEITE VAKILLA - SANTA ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LATICÍNIO LTDA, instituída pela portaria nº 01/2010 - FAC/GP, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de janeiro de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRADA-SE.

A. Lucia N. Braga  
A. LUCIA NAVARRO BRAGA  
Presidente FAC

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 024/10-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores MARISTELA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0277-6, SUSANA CORREIA DE BRITO, matrícula nº 310-1 e MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 757-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Instituto, com vigência até 31/12/2010.

Art. 2º - Fica a servidora MARISTELA RIBEIRO DA SILVA designada PREGOEIRO, na forma do art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Os demais servidores elencados no item I desta Portaria constituirão equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º - Para suplente da referida Comissão e da equipe de apoio do Pregoeiro, fica designada a servidora MIRIAN LEITE, matrícula nº 0296-3.

Art. 4º - Esta Portaria retroage a 1º/02/2010.

Publique-se.

SÉRGIO DE TARSO VIEIRA  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 00183

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6146-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora CARMÉLIA FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 136.428-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 00184

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1448-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora CARMENLUCIA PESSOA DANTAS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.751-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 00185

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6355-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora CREUSA FELIX DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.526-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 00186

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1154-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANA MARIA DA SILVA, Regente de Ensino, matrícula nº. 68.506-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 00187

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12109-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA, Professor, matrícula nº. 73.546-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 00189

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12520-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARINEIDE PEREIRA COSTA DA SILVA, Professor, matrícula nº.

134.603-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00190**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2083-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora CARMEM LÚCIA LEITE MENEZES, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 85.713-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00191**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5681-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora TEREZA SOLANGE TEIXEIRA ALCANTARA DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 71.544-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00192**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5065-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ÂNGELA MARIA PEREIRA, Professor, matrícula nº. 81.555-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00193**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 82-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA APARECIDA SANTOS ALMEIDA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 77.401-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00441**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 1091-07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 391, publicado no DOE de 19/04/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FLORÍPES MARIA BRITO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 69.226-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00446**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 1716-05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1135, publicado no DOE de 18/11/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor JOÃO ARAÚJO DE FARIAS, Professor, matrícula nº 66.599-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00448**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 1181-07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1386, publicado no DOE de 29/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SÁ, Professor, matrícula nº 77.555-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 037-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, HOMOLOGA o despacho do Gerente de Previdência da PBprev-Paraíba Previdência e DETERMINA O ARQUIVAMENTO dos processos abaixo relacionados por falta de documentação indispensável para a propositura e deslinde do feito.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
01 1862-09	MARIA EVELINA DE SALES	PENSÃO VITALICIA
02 1865-09	MARIA EVELINA DE SALES	PENSÃO VITALICIA

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 035-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 7430-08	SINDICATO DOS INTEG. DO GRUPO TRIBUTAÇÃO SINDIFISCO/PB	-	REV. DE APOSENTADORIA
02 711-09	OSMAN VILAR DE QUEIROZ	64.302-5	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 036-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1815-09	EUDES NOBRE DE FIGUEIREDO	129.090-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 4673-08	MARILU PINHEIRO DA SILVA	87.995-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 2291-08	MARIA JOSE TENORIO DE OLIVEIRA	129.615-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04 4441-08	MARIA DE FATIMA BATISTA DE QUEIROZ	72.347-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05 5432-08	MARIA HELENA ONORATO NUNES	150.142-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06 4748-08	MARIA IVOLITA PAULINO	85.474-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 195/DEGEPOL**

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Allan Murilo Barbosa Terruel, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.457-9, de prestar serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital.

**PORTARIA Nº 196/DEGEPOL**

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Allan Murilo Barbosa Terruel, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.457-9, para a Delegacia Especializada de Homicídios da Capital, como Delegado Adjunto.

**PORTARIA Nº 197/DEGEPOL**

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Heriberto Paulino da Costa Filho, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.526-1, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Ingá e Itatuba.

**PORTARIA Nº 198/DEGEPOL**

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Heriberto Paulino da Costa Filho, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.526-1, para a Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Campina Grande, a fim de prestar serviços na área daquela Regional.

## PORTARIA Nº 199/2010/DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar os Delegados de Polícia Civil, para responderem, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, abaixo relacionadas, durante o gozo das férias dos seus titulares, no mês de março de 2010.

MATRÍCULA	NOME	DELEGACIA
156.511-7	Ivanize Bezerra Fonseca	Aroeiras
156.605-9	José Pereira de Souza	Boa Vista
076.963-1	Oscar Amâncio da Silva	Lagoa Seca
156.095-6	Fabio Facciolo	São Sebastião de Lagoa de Roça
156.297-5	Kelsen de Mendonça Vasconcelos	Soledade e Olivados

## PORTARIA Nº 200/DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Maria das Dores Coutinho da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.286-0, para responder, pelo expediente da Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital, até ulterior deliberação.

## PORTARIA Nº 201 /DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Jorge Luiz Almeida da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.465-0, para responder, pelo expediente da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações de Campina Grande.

## PORTARIA Nº 202/DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Maira Roberta Mendes Carneiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.468-4, do encargo, de responder, pelo Plantão Centralizado da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil.

## PORTARIA Nº 203/DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Maira Roberta Mendes Carneiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.468-4, para responder pelo expediente da Quarta Delegacia Distrital de **Campina Grande**.

## PORTARIA Nº 204/DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Braz Morroni de Paiva Junior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.279-1, do encargo, de responder, pelo expediente da Quarta Delegacia Distrital de **Campina Grande**.

## PORTARIA Nº 205/DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Braz Morroni de Paiva Junior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.279-1, para responder, pelo Plantão Centralizado da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil.

## PORTARIA Nº 206/DEGEPOL

Em 03 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Graciano Danilo Borba Orenge**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.097-2, para responder, pelo Plantão Centralizado da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 030/2010-DS

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Ivo Carlos de Figueiredo**, matrícula nº 0187-2, de exercer o cargo de Chefe da 15ª Ciretran, localizada no município de Mamanguape/PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 031/2010-DS

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

I – Nomear **Inácio Aprígio Nobaias de Farias**, para exercer o cargo de Chefe da 15ª Ciretran, localizada no município de Mamanguape/PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

## Saúde

## PORTARIA Nº 102 /2010

João Pessoa, 02 de março de 2010

**Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho o Servidor nomeado para cargo de provimento Efetivo durante o período de estágio probatório**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no serviço público, art 37 da Constituição Federal, complementada pela Emenda nº 32, bem como o do contraditório e da ampla defesa, além dos valores que sustentam o conceito contemporâneo de gestão pública de excelência;

Considerando a obrigatoriedade da avaliação da aptidão e da capacidade de desempenho do cargo do servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo, durante o estágio probatório, observados os fatores enumerados nos incisos I a V do art. Da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e;

Considerando que a avaliação de desempenho é condição essencial para a aquisição da estabilidade no serviço público;

## RESOLVE:

I – Definir um Instrumento de Avaliação de Desempenho para servidores em exercício do cargo de provimento efetivo, durante o período do estágio probatório, considerando o grau de conhecimento, produtividade, qualidade e responsabilidade, de acordo com o Anexo I, para nível básico, médio e superior, respectivamente.

II - Deverão ser criadas as Comissões de Avaliação Espacial com a finalidade de apuração da aptidão do servidor .

III – As Comissões de Avaliação Especial serão compostas por três membros:

1. Chefia Imediata, que a presidirá.

2. Um servidor indicado pelo titular do órgão de exercício do servidor avaliado.

3. Um servidor de RH.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 103 /GS

João Pessoa 02 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art 129, inciso II da Lei Complementar 58/2003, bem como o julgamento constante do processo Administrativo Disciplinar nº 290609583/09 e Portaria de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 504/GS/SES/09, de 16 de julho de 2009 ,

## RESOLVE :

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 30(trinta) dias ao servidor **JULIANA CARLA DE OLIVEIRA E SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 162.513-6, por ter infringido o disposto no art. 116, inciso II e art. 119, do Estatuto do Servidor da Paraíba (Lei Complementar 58/2003).

## PORTARIA Nº 104

João Pessoa, 02 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão do Pregão da Secretaria de Estado da Saúde , os servidores: **RILDO SILVA**, matrícula nº 0508145, (**Pregoeiro**), **RITA DE CASSIA VIEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 904.260-1, (**Equipe de Apoio**) e **ENEIDA DA SILVA**, matrícula nº 99.682-3, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

## Procuradoria Geral do Estado

## PORTARIA Nº 102/PGE

João Pessoa, 03 de março de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de março a 13 de abril de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula nº 156.175-8, Assistente Técnico II, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

## PORTARIA Nº 103/PGE

João Pessoa, 03 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Procuradora do Estado **SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 163.120-9, para responder pela Gerência Operacional da Procuradoria da Fazenda, durante a ausência, por motivo de férias, no período de 03 de março a 01 de abril de 2010, do Procurador do Estado **FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, seu titular.

## PORTARIA Nº 104/PGE

João Pessoa, 03 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Procuradora do Estado **HAMANDA RAFAELA LEITE FERREIRA**, matrícula nº 163.119-5, para responder pela Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, durante a ausência, por motivo de férias, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2010, do Procurador do Estado **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, seu titular.

## PORTARIA Nº 105/PGE

João Pessoa, 03 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

designar o Procurador do Estado **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0, para responder pela Gerência Operacional da Procuradoria Militar, durante a ausência, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de março de 2010, do Procurador do Estado **BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL**, seu titular.

  
José Edisio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

<b>Cons. Presidente</b> Antonio Nominando Diniz Filho	<b>Cons. Pres. da 2ª Câmara</b> Arnóbio Alves Viana	<b>Procuradores</b> Marcílio Toscano Franca Filho Isabella Barbosa Marinho Falcão Elvira Samara Pereira de Oliveira André Carlo Torres Pontes	<b>Auditores</b> Antônio Cláudio Silva Santos Umberto Silveira Porto Antônio Gomes Vieira Filho Renato Sérgio Santiago Melo Antônio Gomes Vieira Filho Oscar Mamede Santiago Melo Marcos Antonio da Costa
<b>Cons. Vice-Presidente</b> Fernando Rodrigues Catão	<b>Conselheiro Ouvidor</b> Flávio Sátiro Fernandes		
<b>Cons. Corregedor</b> Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	<b>Procuradora Geral</b> Ana Tereza Nóbrega	<b>Diretor Executivo Geral</b> Severino Claudino Neto	
<b>Cons. Pres. da 1ª Câmara</b> José Marques Mariz	<b>Subprocuradora Geral</b> Sheyla Barreto Braga de Queiroz		

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TRIBUNAL PLENO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/FICAM**  
Notificados para a Sessão Plenária do dia 17 de março de 2010 - às 09:00 Horas.

Sessão: 1784 - 17/03/2010 - Tribunal Pleno

**PROCESSO TC-02924/05**

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de BAYEUX

**Subcategoria:** Decorrente de Decisão do Plenário

**Intimados:** JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Gestor(a); DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO, Advogado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA ESCOREL, Advogado(a).

Sessão: 1784 - 17/03/2010 - Tribunal Pleno

**PROCESSO TC-02452/08**

**Jurisdição:** Câmara Municipal de SANTA CRUZ

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2007

**Intimados:** MILTON SARMENTO DE ANDRADE, Ex-Gestor(a); PEDRO MARQUES MENDES GOMES, Advogado(a).

Sessão: 1784 - 17/03/2010 - Tribunal Pleno

**PROCESSO TC-02688/09**

**Jurisdição:** Câmara Municipal de SANTA CRUZ

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2008

**Intimados:** MILTON SARMENTO DE ANDRADE, Ex-Gestor(a); PEDRO MARQUES MENDES GOMES, Advogado(a).

Sessão: 1784 - 17/03/2010 - Tribunal Pleno

**PROCESSO TC-03432/09**

**Jurisdição:** Câmara Municipal de PIANCÓ

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2008

**Intimados:** JUCIANA CARLA BRASILEIRO PALITOT REMÍGIO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1784 - 17/03/2010 - Tribunal Pleno

**PROCESSO TC-02080/08**

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de LAGOA DE DENTRO

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2007

**Intimados:** JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA, Ex-Gestor(a); CEZAR AUGUSTO CESCINETTO, Advogado(a); JOSÉ HERÁCLITO DAS NEVES PINTO, Advogado(a); JOSÉ FRANCISCO DE LIRA, Advogado(a).

Sessão: 1784 - 17/03/2010 - Tribunal Pleno

**PROCESSO TC-03210/09**

**Jurisdição:** Câmara Municipal de SERRA DA RAIZ

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2008

**Intimados:** ANTONIO MARCULINO DA SILVA, Ex-Gestor(a).

**Secretaria do Tribunal Pleno, em 03 de março de 2010. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida - Secretário do Tribunal Pleno.**

Tribunal de Contas do Estado – Tribunal Pleno - Edital de Notificação/Ficam Notificados para a Sessão Plenária do dia 24 de março de 2010 - às 09:00 Horas.

Sessão: 1785 - 24/03/2010 - Tribunal Pleno

**PROCESSO TC-02264/07**

**Jurisdição:** Instituto de Prev. do Município de CUTEGI

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2006

**Intimados:** GLAUCINELI DE OLIVEIRA MONTENEGRO, Gestor(a).

**Secretaria do Tribunal Pleno, em 03 de março de 2010. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida - Secretário do Tribunal Pleno.**

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 01/2010** – Prorroga os prazos contidos no artigo 12 da Resolução Normativa RN TC – 13/2009 e dá outras providências.

Tribunal Pleno, em 03 de março de 2010. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – ATOS DA 1ª CÂMARA- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Notificar para sessão do dia 11/03/10. PROCESSOS TC NºS:**

**Processo:** 00723/05

**Jurisdição:** Departamento de Estradas e Rodagem

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Intimados:** SOLON ALVES DINIZ, Gestor.

**Processo:** 01384/09

**Jurisdição:** Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

**Subcategoria:** Licitações

**Exercício:** 2009

**Intimados:** GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, Gestor; CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado.

**Processo:** 07180/07

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Intimados:** JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Gestor.

**Processo:** 04187/08

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

**Subcategoria:** Concurso

**Exercício:** 2008

**Intimados:** VANDERLITA GUEDES PEREIRA, Gestor.

**Processo:** 00979/06

**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

**Subcategoria:** Pensão

**Intimados:** VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor.

João Pessoa, 03 de março de 2010. Márcia de Fátima Melo Costa.

Secretária da 1ª Câmara.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – ATOS DA 1ª CÂMARA- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- ATOS DA 1ª CÂMARA**

**PROCESSO TC Nº 08735/08 – ACI-TC nº 0242/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** Secretaria de Estado da Saúde. RESPON-SÁVEL: Neroaldo Pontes de Azevedo. DECISÃO: ACORDAM, à maioria, com voto discrepante do Conselheiro José Marques Mariz, que votou pela regularidade, os Membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª/TCE/Pb), na sessão realizada nesta data, em: I. julgar regular com ressalvas o procedimento vertente e o contrato a ele atrelado; II. recomendar à Secretaria de Educação e Cultura no sentido de conferir estrita observância às normas substanciadas na CF, aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**PROCESSO TC Nº 01019/08- ACI-TC Nº 187/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** Secretaria da Infra Estrutura do Município de João Pessoa. INTERESSADO: JOÃO AZEVEDO LINS FILHO. DECISÃO: ACORDAM os INTEGRANTES DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULARES o Contrato nº 52/09, o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 21/08 e os Termos Aditivos acima mencionados, ordenando, assim, o arquivamento do presente processo.

**PROCESSO TC Nº 06848/08- ACI-TC Nº 188/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa. INTERESSADO: ARIANE NORMA DE M. SÁ. DECISÃO: ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando o arquivamento do processo.

**PROCESSO TC Nº 07814/08 – ACI-TC Nº 189/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa. INTERESSADO: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA. DECISÃO: ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a licitação mencionada, ordenando o arquivamento do processo.

**PROCESSO TC Nº 09687/08-ACI-TC Nº 190/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** Secretaria da Educação E Cultura do Município de João Pessoa. INTERESSADO: ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ. DECISÃO: ACORDAM os

membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a licitação mencionada, ordenando o arquivamento do processo.

**PROCESSO TC Nº 06451/09-ACI-TC Nº 191/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro, ordenando, assim, o arquivamento do presente processo.

**PROCESSO TC Nº 07249/09 – ACI-TC Nº 192/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro, ordenando, assim, o arquivamento do presente processo.

**PROCESSO TC Nº 07766/09-ACI-TC Nº 193/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro, ordenando, assim, o arquivamento do presente processo.

**PROCESSO TC Nº 08795/09- ACI-TC 194/10-ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro, ordenando, assim, o arquivamento do presente processo.

**PROCESSO TC Nº 10511/09-ACI-TC Nº 195/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** INST. DE PREV.DO MUNIC.DE JOÃO PESSOA. INTERESSADO: PEDRO ALBERTO COUTINHO DECISÃO: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro, ordenando, assim, o arquivamento do presente processo.

**PROCESSO TC Nº 10547/09-ACI-TC Nº 196/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** INST.DE PREV.DO MUNIC.DE JOÃO PESSOA. INTERESSADO: PEDRO ALBERTO COUTINHO DECISÃO: ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato aposentatório supra resumido, concedendo-lhe o competente registro, ordenando, assim, o arquivamento do presente processo.

**PROCESSO TC Nº 06767/08-ACI-TC Nº 197/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** Séc.de planejamento do Município de João Pessoa. INTERESSADO: JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA; DECISÃO: os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULARES a licitação mencionada, o contrato dela decorrente e os Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, ordenando o arquivamento do processo, determinando à Auditoria, através da divisão competente, a realização de inspeção na referida obra para apurar as razões do atraso sistemático em sua execução e conclusão.

**PROCESSO TC Nº 6666/08-ACI-TC Nº 198/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. INTERESSADO: MARLENE ALVES SOUSA LUNA DECISÃO: REGULAR, do ponto de vista formal, o procedimento Licitatório.

**PROCESSO TC Nº 7266/09-ACI-TC Nº 199/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: Conceder registro ao ato de aposentadoria do Srº João Fidelis de Freitas, matrícula nº 35.187-3, cargo de Mordomo, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**PROCESSO TC Nº 07330/09-ACI-TC Nº 200/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** DER. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. Decisão: Conceder registro ao ato de aposentadoria do Srº Adalberto Pereira de Oliveira Filho, matrícula nº 5.455-1, cargo de Assistente Administrativo III, do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba – DER.

**PROCESSO TC Nº 08789/09- ACI-TC Nº 201/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: conceder registro ao ato de aposentadoria do Srº Nilton Alves da Nóbrega, matrícula nº 70.291-9, cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, da Secretaria de Estado da Receita.

**PROCESSO TC Nº 10256/09-ACI-TC Nº 202/10- ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: Conceder registro ao ato de aposentadoria da Srª Luzinete Alves dos Santos, matrícula nº 68.135-1, cargo de Auxiliar de Serviço, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**PROCESSO TC Nº 6795/06- ACI-TC Nº 203/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. INTERESSADO: THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES. DECISÃO: - Julgar irregulares as contratações temporárias para o Programa de Saúde da Família;

- Aplicar multa no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais, e dez centavos) ao Prefeito, Sr. Thiago Pereira Sousa Soares, prevista no art. 56, II, da LOTCE/PB, por força do descumprimento da Constituição Federal, assim como, da Lei Municipal nº 908/2005, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – mediante a quitação de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAE) com código “4007” - Multas do Tribunal de Contas do Estado –, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado;

- Fixar de prazo de 120 (cento e vinte) dias ao atual Prefeito Municipal de Princesa Isabel, para adoção de medidas necessárias ao restabelecimento da legalidade, sob pena de multa e de glosa da despesa irregular;

- Recomendar à Administração Municipal no sentido de evitar a contratação por excepcional interesse público fora das hipóteses legais;

- Representar à Receita Federal do Brasil para que providenciem as medidas pertinentes à cobrança das contribuições previdenciárias devidas;

- Comunicar à Procuradoria Regional de Trabalho – 13ª Região destas conclusões, para subsidiar a Representação nº 100/2005 daquela Procuradoria.

- **Comunicar ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas cabíveis quanto à retenção e não recolhimento de contribuição previdenciária.**

**PROCESSO TC Nº 05432/08-ACI-TC Nº 204/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS SOARES. CONTADOR: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA. DECISÃO: I. julgar as irregulares obras e serviços de engenharia referentes à reforma e recuperação das seguintes escolas no Município de Santana dos Garrotes desenvolvidas no exercício de 2007: Frei Damião, no Povoado de Pitombeira, Eptácio Pessoa, no Sítio Impueiras, Padre Anchieta, no Sítio Barrinhos, escola no sítio Pereiros, João Agripino, no sítio Serra Branca e Joaquim Batista, no sítio Aroeira;

II. imputar o débito de R\$ 10.101,94 (dez mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos) ao Srº José Carlos Soares, ex-Prefeito responsável pelo exercício de 2007, relativo aos valores em excessos identificados pela Auditoria;

III. aplicar a multa de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) ao Srº José Carlos Soares, ex-Prefeito, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE-PB, por infração grave a norma legal;

IV. assinar o prazo de 60 dias ao ex-Prefeito supracitado para o recolhimento voluntário dos débitos imputados nos itens II e III supra, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 71 da Constituição do Estado;

V. comunicar ao CREA/PB acerca da ausência da ART referente às obras mencionadas;

VI. recomendar ao atual Prefeito não incorrer nos mesmos erros, omissões e falhas aqui comentadas.

**PROCESSO TC Nº 1013/09-ACI-TC Nº 205/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA ROÇA. INTERESSADO: LUCIO FLÁVIO PEREIRA DE BRITO. DECISÃO: Julga-se regular, com ressalvas. Dá-se pelo Arquivamento.

**PROCESSO TC Nº 03619/09-ACI-TC Nº 206/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em:

1. Declarar o cumprimento integral da Resolução RCI TC 111/09.

2. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

**PROCESSO TC Nº 01386/09-ACI-TC Nº 207/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASUNÇÃO. INTERESSADO: LUIZ VALDVOGUEL DE OLIVEIRA MELO. DECISÃO: Julga-se regular. Dá-se pelo arquivamento.

**PROCESSO TC Nº 12319/09-ACI-TC Nº 208/10- ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: os membros da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1a./TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.

**PROCESSO TC Nº 03045/05 – ACI-TC Nº 209/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO. INTERESSADO: ANA ADELIA NERY CABRAL. DECISÃO: PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

a) Não conceder registro ao ato de aposentadoria da servidora acima qualificada;

b) Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual Prefeito do município de Frei Martinho, Sr. Francivaldo Santos de Araújo, sob pena de aplicação de multa, por omissão, anule o ato acima descrito e convoque a servidora MARIA DALVA DE ARAÚJO para retornar às atividades, ou, caso a mesma queira permanecer na inatividade - com base no art. 40, § 1º, III, “b”, da CF, com redação dada pela EC 41/2003 -, que seja instaurado um novo processo de aposentadoria e enviado para exame nesta Corte de Contas;

c) Determinar o retorno dos autos à CORREGEDORIA para acompanhamento quanto ao recolhimento da multa constante do Acórdão ACI TC 953/09.

**PROCESSO TC Nº 12339/09-ACI-TC Nº 210/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: os membros da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1a./TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.

**PROCESSO TC Nº 12376/09-ACI-TC Nº 211/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: os membros da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1a./TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.

**PROCESSO TC Nº 12379/09 – ACI-TC Nº 212/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: os membros da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1a./TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.

**PROCESSO TC Nº 02663/07-ACI-TC Nº 213/10 – ORGÃO DE ORIGEM:** PBPREV. INTERESSADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO: acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: